



DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII, Lei Nº
176/2017 de 10 de
agosto de 2017.

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS

Edição nº 921

Barrolândia do Tocantins – TO, quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....1

PORTARIA/SEMED Nº 093 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 093 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Cultura Digital no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Barrolândia do Tocantins e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Barrolândia –Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 80, inciso 1, da Lei Orgânica, de acordo com a Lei Municipal, Nº 198/2019, de 20 de setembro 2019 e o decreto: 006/2025 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes que promovam a integração da cultura digital ao currículo escolar, em sintonia com a crescente importância da tecnologia na sociedade contemporânea;

CONSIDERANDO a cultura digital como um aliado estratégico no processo de ensino-aprendizagem, ao possibilitar que os professores incorporem recursos inovadores que tornam as aulas mais interativas, atrativas e eficazes;

CONSIDERANDO garantir que os estudantes sejam preparados para os desafios e oportunidades do século XXI, desenvolvendo competências digitais que lhes permitam ser cidadãos informados, críticos e produtivos em uma sociedade cada vez mais digital;

CONSIDERANDO a necessidade, da construção do Grupo de Trabalho da Cultura Digital da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal de Cultura Digital, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Barrolândia do Tocantins, com a finalidade de planejar, coordenar e sistematizar o processo de construção do referido documento.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Reunir-se periodicamente para deliberar sobre ações de implementação;
- II – Manter comunicação com a Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar.
- III – Realizar estudos e pesquisas sobre práticas de ensino de Computação;
- IV –Elaborar documentos e materiais de apoio;
- V – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- VI – Promover eventos e atividades de formação;

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores efetivos e contratados da Educação Básica para compor o Grupo de Trabalho:

- I – Angeslane Marinho de Brito Cardoso - Secretária Municipal de Educação;
- II – Fabiana Fonseca Moraes Dias dos Santos, Coordenadora de Programas e Projetos SEMED;
- III – Cristiany Ferreira Lopes Noleto, Secretária Executiva Colegiado da SEMED;
- IV – Gleydiany dos Santos Cavalcante, Formadora Municipal Educação Infantil SEMED;
- V – Adriana Gonçalves Moreira Couto, Presidente do Conselho Municipal de Educação;
- VI – Patrícia de Moraes Nery Câmara, Representante de Diretores da Escolas Municipal;
- VII – Iracy Alves da Silva, Representante dos Profissionais Educação Básica;
- VIII – Maria Clara Peres Amaral, Técnica de Apoio Administrativo SEMED;

JOÃO MACHADO ALVES

Prefeito Municipal

NEUSIMAR DOS REIS
Vice-prefeito

ELDIVAM MACHADO COELHO
Presidente da Câmara Municipal



IX – Isadora Rodrigues Moreira, Técnica de Apoio Setor
de Compras Executivo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 120 dias para
concluir os trabalhos e apresentar a proposta final do Plano
Municipal de Cultura Digital.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Barrolândia
do Tocantins, ao 20 dia do mês de outubro do ano de 2025.

Angeslane Marinho de Brito Cardoso

Decreto: 006/2025

Secretária Municipal de Educação e Desporto

